

RETIFICAÇÃO

No RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DISCIPLINA DE TEORIA DA HISTÓRIA (B). CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR JORGE LUIS DA SILVA GRESPAN, publicado em 24/06/2017, onde se lê: “HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017”, leia-se: “**HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/06/2017**”.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, DISCIPLINA DE TEORIA DA HISTÓRIA (B). CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR JORGE LUIS DA SILVA GRESPAN.

O Professor Doutor Jorge Luis da Silva Grespan submeteu-se às provas do concurso para a Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) de 31 de maio a 02 de junho de 2017, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. Nº 17.5.273.8.8).

A Congregação, em reunião ordinária de 20/04/2017, aceitou o pedido de inscrição do candidato Professor Doutor Jorge Luis da Silva Grespan no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-docência no Departamento de História, disciplina de Teoria da História (B), bem como aprovou os seguintes nomes para a constituição da Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Sara Albieri (DH/FFLCH, Titular, Presidente), Gabriel Cohn (DCP/FFLCH, Titular, Aposentado), Luiz Felipe Alencastro (FGV, Titular), Eleutério Fernando da Silva Prado (FEA/USP, Titular), e Wolfgang Leo Maar (UFSCar, Titular).

No dia 31 de maio de 2017, às nove horas e trinta minutos, iniciaram-se os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita. Às nove horas e cinquenta e cinco minutos, o candidato tomou ciência do calendário e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com ambos.

Às dez horas iniciou-se a Arguição de Memorial. O candidato respondeu com toda a propriedade as questões que lhe foram feitas.

Às catorze horas, iniciou-se a Defesa de Tese, apresentada sob o título “**FIGURAÇÕES DO MODO DE REPRESENTAÇÃO CAPITALISTA**”. O candidato apresentou tese marcada pela conjugação de rigorosa erudição com elevada originalidade. O resultado é uma análise aprofundada das fontes renovadas pelo trabalho editorial em andamento do *Capital de Karl Marx*, e inestimável contribuição para a pesquisa brasileira.

No dia 01 de junho de 2017, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema “**Metodologia e institucionalização da História do século XIX.**” foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 08/2017, republicada em 21/02/2017. Às quinze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 02 de maio de 2017, às quinze horas, iniciou-se a prova didática sobre o tema “**O conceito da História em Marx**” e foi realizada em cinquenta e nove minutos, durante os quais o candidato expôs com clareza, elegância e precisão conteúdos fundamentais relativos ao tema proposto.

Às dezesseis horas e quinze minutos, o candidato fez a Leitura da Prova Escrita. A Comissão Julgadora considerou que o candidato discorreu de maneira criativa e clara sobre o tema sorteado.

Após o término da leitura da Prova Escrita, o Senhor Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos examinadores, sendo elas: Profs. Drs Sara Albieri 10,0 (dez inteiros); Gabriel Cohn: 10,0 (dez inteiros); Luiz Felipe Alencastro: 10,0 (dez inteiros); Eleutério Fernando da Silva Prado: 10,0 (dez inteiros); e Wolfgang Leo Maar: 10,0 (dez inteiros).

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor **JORGE LUIS DA SILVA GRESPAN**, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, considera-o habilitado na disciplina de Teoria da História (B), e submete o Relatório Final para apreciação da Congregação.

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2017.